



LEI Nº 707/2007

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2007.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ELIANE LUIZ RICIERY, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.200,77 (quatro mil, duzentos Reais e setenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:  
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Atividades do FUNDEF**

06.003.12.361.1201.2.099	31.90.91.00.00	Fonte 000	4.200,77
<b>TOTAL</b>			<b>4.200,77</b>

**Art. 3º -** Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento parcial total da seguinte dotação:



**06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

06.004.12.361.1201.2.031 44.90.52.00.00 Fonte 104 4.200,77

**TOTAL**

**4.200,77**

**Art. 4º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias do Mês de Agosto, do ano de dois mil e sete. (31.08.2007).

  
**ELIANE LUIZ RICIERI**  
**Prefeita Municipal**